



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto Nº033/2025/GP/PMB/PA

Bujaru/PA, 26 de maio 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DAS CHUVAS INTENSAS - COBRADE - 1.3.2.1.4 - OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO CONFORME PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Bujaru**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as lhe são conferidas pelo artigo nº. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal,

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que vem ocorrendo no município de Bujaru/PA, como a ocorrida no dia 23/05, que provocaram alagamentos, inundações, transbordamento de canais, afetando várias áreas da zona urbana e rural do Município de Bujaru/PA, interrompendo os serviços essenciais de saúde, dificultando o atendimento nas Unidades de Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** que a chuva intensa ocorrida sobre o Município de Bujaru/PA gerou prejuízos ao comércio, na saúde, na agricultura, bem como o alto nível de água nos canais de drenagem provocou inundações em residências, causando assim a perda de móveis, utensílios domésticos e eletrodomésticos às famílias atingidas;

**CONSIDERANDO** que o poder público municipal, têm mobilizado e se esforçado continuamente para atender e reduzir os impactos e transtornos ocasionados pelas fortes chuvas;

**CONSIDERANDO** que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas de limpeza pública, recuperação das vias públicas, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos municípios atingidos direta e indiretamente pelos sinistros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover ações emergenciais para escoamento das águas e lama acumuladas nas vias municipais, cujo volume tem se apresentado muito além da capacidade do escoamento natural dos canais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de assegurar aos nacionais e estrangeiros condições mínimas de saneamento, saúde de qualidade por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme determinado no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal do Brasil, bem como auxílio aos munícipes em situação de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a condição de extrema vulnerabilidade em que se encontram os munícipes da Zona Rural das comunidades de Santana, Nova Providência, Guaramucu-Açú, Bom Intento, São Marcos, Foz do Castanheiro e Foz do Jutáí, na Zona Urbana- Miguelandia I e II e Canal do Guaramucu (ruas Neuza Correa, Nairo barata e Verissimo Trindade no Município de Bujaru, decorrente das intensas chuvas e transbordamento do rio Bujaru e Guamá, o que ocasionou o desabrigamento de diversas famílias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a premente possibilidade de disseminação de todos os tipos de doenças e comorbidades, bem como doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde de todos os munícipes de Bujaru;

**CONSIDERANDO** que persiste a necessidade de resposta do Poder Público para a preservação da saúde e da qualidade de vida humana na região;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de apoio financeiro junto União Federal para o atendimento aos munícipes de Bujaru e região;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência ante às intensas chuvas e o transbordamento do Rio Bujaru e Guamá, os quais afetaram de forma substancial áreas das Zonas urbana e rural no município de BURAJU - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme “PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, alterada pela PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, 26. de maio de 2025.

**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249**  
**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249**  
2025.05.26 13:31:56 -03'00'  
2025.001.20474  
**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal De Bujaru/PA.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10

Ofício nº 53 /2025 /GP/PMB

Bujaru/PA, 30 de maio de 2025

Ao Senhor

**WOLNEY APARECIDO WOLFF BARREIROS**

SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar –  
Brasília-DF CEP: 70067-901. Telefone: (61) 2034-  
5869

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO FEDERAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Senhor Secretário Nacional,

Por meio do Decreto Municipal de n.º 033, de 26 de maio de 2025, o Chefe do Executivo Municipal de Bujarú - PA declarou situação de Emergência, com base na Portaria MDR de n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, o qual foi alterada pela portaria n.º 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, apresentamos a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, cadastrada no sistema do S2iD, conforme as informações no quadro:

<b>UF: Pará</b>	<b>Município: Bujaru</b>
Desastre: Chuvas intensas COBRADE – 1.3.2.1.4	Data do desastre: 23/05/2025.
Decreto Municipal de n.º 033/2025.	Publicação do decreto: Diário Oficial Nº 36.244 de 29 de Maio de 2025.
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência.	Protocolo S2ID: PA-F-1501907-13214-20250523

Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e nas demais documentações enviadas por meio do protocolo S2ID informado, **solicitamos o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal** para que o município possa lidar com os danos e prejuízos decorrentes do evento do DESASTRE NATURAL - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4. Que tem causado um grande impacto na capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal. Diante do cenário que nosso município tem enfrentado,

necessitamos de apoio financeiro por parte do Governo Federal para que possam ser realizadas as ações de reabilitação do cenário do desastre e as ações de assistências necessárias junto à população das áreas atingidas, conforme descrito no formulário de informações de Desastre – FIDE.

Para todos os fins e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,

MIGUEL BERNARDO DA COSTA  
MIGUEL BERNARDO DA COSTA  
JUNIOR:512320142  
49

MIGUEL BERNARDO DA COSTA  
JUNIOR:51232014249  
2025.05.30 16:45:08 -03'00'  
2025.001.20474

**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PARECER TÉCNICO Nº 001/2025



**Assunto:** Decretação de Estado de Emergência Pública

**Desastre:** Cuvas Intensas

### I. INFORMAÇÕES GERAIS:

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
Município: Bujaru	UF: Pará		
Decreto: 033/2025	Publicação: Diário Oficial Nº 36.244 de 29 de Maio de 2025.		
Código COBRADE: 1.3.2.1.4.	Tipo: Chuvas Intensas	Data: 23/05/2025	Hora: 08:00
<b>CAUSA E RECORRÊNCIA:</b>  Bujaru/PA (meses de abril a maio), tem enfrentado um período de chuvas intensas, que se intensificou com a forte chuva ocorrida no dia 23 de maio, causando profundas transformações na realidade do município, levando a necessidade de adoção de medidas urgentes e efetivas, a fim de minimizar os impactos causados e os possíveis danos a população.  Considerando o período das chuvas intensas que segue se estendendo pelo segundo mês consecutivo, conforme Relatórios Técnicos das secretarias municipais (Meio Ambiente; Agricultura; Assistência Social, Educação; Saúde), onde ambos citam os problemas causados pelas chuvas intensas, que trouxeram prejuízos consideráveis em todas as áreas do município. Impactando diretamente o Meio Ambiente e a Agricultura em toda extensão municipal. Com perdas significativas na produção agrícola; Diminuição da renda familiar em comunidades que dependem da agricultura como fonte principal de sustento. As fortes chuvas ocorridas no período apresentado, tem causado o aumento do volume de águas nos rios e seus afluentes, o que em nosso município afeta principalmente as comunidades rurais, onde pequenos agricultores tiveram perda em suas produções, a dificuldade em realizar o transporte das mesmas, pois as estradas e vicinais se tornaram intransitáveis, famílias ficaram isoladas e tiveram também suas residências alagadas como também na zona urbana, onde famílias se encontram desalojadas com suas casas afetadas, onde tiveram a perda de bens materiais. Comunidades mais afetadas: Miguelândia 1 e 2, Canal Guaramucu, São José (Buraco Fundo, Vila Providência, Vila Santana, Foz do Jutai, Foz do Castanheiro, Ilha Guaramucu-açu, Ilha do Amor, São Marcos encosta do rio Bujaru e áreas adjacentes.			
Situação de anormalidade: Situação de emergência			Desastre Nível: II
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1501907-14110-20241128			

## **II. EFEITOS DO DESASTRE**

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre ocorrido.

### **A. DANOS HUMANOS:**

Durante as visitas domiciliares realizadas nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2025, foram identificadas inúmeras famílias nas comunidades citadas acima em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, agravada pelo impacto das enchentes. As fortes chuvas ocasionaram danos materiais, deslocamento forçado de moradores, interrupções no cotidiano das famílias e perdas significativas em seus modos de vida. Tais circunstâncias intensificam a situação de vulnerabilidade social, exigindo respostas imediatas e articuladas por parte dos entes federativos, com foco em ações emergenciais e proteção social, conforme as especificidades de cada caso. Com base no levantamento realizado nas principais áreas afetadas pelas fortes chuvas, constatou-se um número significativo de famílias atingidas, no qual 409 famílias se encontram desalojadas, 530 famílias ficaram isoladas, sendo um total de 1.289 famílias afetadas direta e indiretamente somando um total de 5.446 pessoas. Essas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social, tendo sofrido perdas financeiras, emocionais e estruturais, o que reforça a urgência da implementação de políticas públicas voltadas à redução dos impactos e ao apoio integral aos atingidos. Diante da situação apresentada, evidencia-se a necessidade de uma resposta imediata por parte do poder público no atendimento às famílias afetadas direta ou indiretamente pelas fortes chuvas. Torna-se essencial a implementação de ações humanitárias que assegurem o acolhimento e a proteção social dessas famílias, com a ampliação da oferta de serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.

## **B. DANOS MATERIAIS:**

Os danos materiais em grande parte se concentram nos vários trechos que foram diretamente danificados de diversas formas, entre estas: destruição de vias vicinais, pontes, bueiros e residências familiares, escolas danificadas, perda de produção na agricultura devido a dificuldade do acesso pelas estradas, inviabilizando o escoamento da produção.

O diagnóstico preliminar aponta as necessidades e quais as ações emergenciais são necessárias para se atender às comunidades e para que as famílias atingidas tenham apoio e assistência. Diante do cenário apresentado no município, há necessidades imediatas de materiais a serem adquiridos para o restabelecimento do cenário do desastre e kits de ajuda humanitária, para o atendimento emergencial das famílias atingidas. Conforme os levantamentos apresentados seguem os valores que foram estimados para o enfrentamento das dificuldades, abaixo segue os itens e seus respectivos valores.

SECRETARIA DE AGRICULTURA – R\$ 700.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE – R\$ 480.000,00

SECRETARIA DE OBRAS:

- Construção de 400mt de ponte de madeira de lei R\$: 3.337.449,37.
- Recuperação de 15km de estradas vicinais R\$: 2.250.000,00.
- Recuperação de 60.000 M2 de pavimentação de vias R\$: 5.340.000,00.
- Recuperação de 1.500 M2 de calçadas R\$: 345.000,00.
- Limpeza das ruas com retirada de lixo e entulho R\$: 250.000,00.
- Construção/recuperação de 35 casas danificadas R\$:2. 209.000,00.

### C. DANOS AMBIENTAIS

No contexto das questões de saúde e meio ambiente no município de Bujaru/PA, torna-se premente discutir a interseção entre esses dois temas, especialmente no período crítico do inverno amazônico. Com as fortes chuvas, alagamentos são quase que inevitáveis. Trata-se de uma época que potencializa alguns problemas de saúde já existentes, evidenciando o quanto as mudanças ambientais podem agravar as condições de vida da população local. O impacto do inverno amazônico não é apenas uma questão ambiental, mas, sobretudo, uma preocupação de saúde pública. As fortes chuvas que marcam essa estação são catalisadores de problemas de saúde, afetando de maneira desproporcional os moradores das zonas rurais, que compõem o maior quantitativo de habitantes do município. Diante do quadro apresentado, evidencia-se a necessidade urgente de políticas públicas direcionadas e ações coordenadas que atendam às reais necessidades da população de Bujaru, visando não apenas tratar as doenças existentes, mas também evitar que novas enfermidades surjam em decorrência das condições climáticas e ambientais adversas. A situação enfrentada pela população do município, sobretudo no contexto rural, exigiu e exige uma intervenção assertiva e contínua para garantir o inalienável direito à saúde. Se faz necessário mediante aos impactos causados pelo desastre a quantia estimada de R\$ 480.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para que haja continuidades nas ações iniciadas e haja um maior alcance e abrangência a todas as áreas afetadas pelo desastre. Devido ao volume das águas, ventos fortes e período de precipitação pluviométrica elevada, a população da Zona Rural vive um período alarmante, com o aumento do volume de água de rios e igarapés, perda de plantações, com alagações, acesso comprometido e comunidades que se encontram isoladas. Houve prejuízos na Agricultura, que acarretaram grandes impactos negativos na economia local. Com a redução da produtividade, devido ao volume das águas que causaram alagamentos afetando no desenvolvimento das plantas, diminuindo a produtividade das culturas e em muitos casos causando a sua perda. Levantamentos realizados nas comunidades que foram fortemente impactadas pelas chuvas intensas, resultou na inundação de diversas residências, afetando várias famílias dessas localidades. As comunidades que são as mais afetadas se deve ao fato de essas localidades estarem situadas próximas ao rio, cujo volume de água aumenta significativamente, especialmente durante o inverno amazônico. Como consequência, um número significativo de famílias são atingidas. Essas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social, tendo sofrido perdas financeiras, emocionais e estruturais, o que reforça a urgência da implementação de políticas públicas voltadas à redução dos impactos e ao apoio integral aos atingidos. Estima-se um prejuízo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pois além de prejudicar o escoamento da produção agrícola como: a farinha, açaí... Também ocorreram perdas de alguns plantios agrícolas como: banana, cupuaçu, maracujá, hortaliças,

mandioca...tiveram um prejuízo no valor de cerca de R\$ 250.000,00 (cem mil reais) impactando consideravelmente na economia do município, tudo ocasionado pelas fortes chuvas. O impacto econômico é muito grande. A perda da produção agrícola não afeta apenas os produtores, mas também toda a cadeia produtiva, incluindo comerciantes, transportadores e consumidores.

### **III. AÇÕES REALIZADAS**

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram realizadas:

#### **D. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS**

As equipes da assistência social e da defesa civil do município estiveram juntas nos locais afetados, no qual foram realizados os cadastros das famílias atingidas, sendo realizadas em assistência as famílias atingidas algumas ajudas humanitárias para os mais afetados (fornecimento de alimento e doações).

#### **E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS**

O município disponibilizou servidores para realizar o primeiro atendimento, para as ações de resposta no levantamento das áreas afetadas, bem como o cadastro das áreas, aquisição de combustível e distribuição de cestas básicas para atender os agricultores mais afetados.

Até o presente momento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, investiu um valor estimado em R\$ 150.000,00 mil reais. Os prejuízos econômicos causados pelo desastre são significativos na agricultura, no comércio, com perdas de plantio, dificuldades no escoamento das produções e isolamento nas comunidades mais afetadas pelas chuvas intensas. Já foram gastos aproximadamente R\$ 200.000,00 reais, com recursos próprios, buscando minimizar os impactos do período das chuvas intensas. Necessitamos nesse momento de apoio do governo estadual e federal, para ajudarmos as famílias afetadas pelo desastre em nosso município de Bujaru, localizado na região nordeste do estado do Pará.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a situação apresentada é fundamentalmente prejudicial para o município, e, portanto, é rígida para fins de decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da situação de emergência declarada ao município.

Bujaru/PA, 26 de maio de 2025.

EDENILSON DOS ANJOS  
ANJOS  
GOMES:8247730227  
2  
EDENILSON DOS ANJOS GOMES  
Coordenador Defesa Civil  
Bujaru/PA

Assinado de forma digital por EDENILSON DOS ANJOS GOMES:82477302272

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025-FMAS. LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-013/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1128-01/SEMAP e ARP nº 005-001/2025-PMBB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco, CNPJ 19.278.572/0001-65. CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA, CNPJ 48.739.449/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de PASSAGENS AÉREAS, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025. DATA DA RESCISÃO: 27/05/2025. TIPO DE RESCISÃO: Unilateral. MOTIVAÇÃO: Em razão de descumprimento de cláusulas contratuais relevantes, dando causa à inexecução parcial do contrato, causando prejuízo à Administração, devidamente justificado em processo administrativo. ORDENADOR DE DESPESAS: Andreza Marina da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Sexta do contrato.

Protocolo: 1203352

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2025-PMBB. LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-013/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1128-01/SEMAP e ARP nº 005-001/2025-PMBB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Breu Branco, CNPJ 34.626.440/0001-70. CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA, CNPJ 48.739.449/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de PASSAGENS AÉREAS, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025. DATA DA RESCISÃO: 27/05/2025. TIPO DE RESCISÃO: Unilateral. MOTIVAÇÃO: Em razão de descumprimento de cláusulas contratuais relevantes, dando causa à inexecução parcial do contrato, causando prejuízo à Administração, devidamente justificado em processo administrativo. ORDENADOR DE DESPESAS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Sexta do contrato.

Protocolo: 1203353

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2025-FMS. LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-013/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.1128-01/SEMAP e ARP nº 005-001/2025-PMBB. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, CNPJ 11.823.022/0001-78. CONTRATADA: PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA, CNPJ 48.739.449/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de PASSAGENS AÉREAS, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025. DATA DA RESCISÃO: 27/05/2025. TIPO DE RESCISÃO: Unilateral. MOTIVAÇÃO: Em razão de descumprimento de cláusulas contratuais relevantes, dando causa à inexecução parcial do contrato, causando prejuízo à Administração, devidamente justificado em processo administrativo. ORDENADOR DE DESPESAS: Katiane Alves de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Décima Sexta do contrato.

Breu Branco-PA, 28 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA POLLO

Secretária Municipal de Administração e Patrimônio

Protocolo: 1203354

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

### PREFEITURA MUNICIPAL BREVES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03005-2025-SRP/CC/SEMSA/FMS.

O Município de Breves, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos

interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 03005-2025-SRP/CC/SEMSA/FMS., cujo objeto é a Formação de Registro de Preços Para a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de panificação (pães, bolos, tortas, doces e salgados, pasteis, e entre outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PA. Especificamente e apenas a data de abertura do Pregão 03005-2025-SRP/CC/SEMSA/FMS: ONDE SE LÊ: do dia 05 de junho de 2025. LEIA-SE: do dia 10 de junho de 2025. Circulada no D.O.U seção3 pág. 269, DOE/PA pág. 100 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B10 em 26/05/2025. Mantêm-se Inalteradas as demais cláusulas do Edital. Juclneide Alves Barbosa - Secretária de Saúde/Portaria nº 004/2025- GAB/PREF.

Protocolo: 1203356

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

### DECRETO Nº033/2025/GP/PMB/PA BUJARU/PA, 26 DE MAIO 2025

O Prefeito Municipal de Bujaru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as lhes são conferidas pelo artigo nº. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que vem ocorrendo no município de Bujaru/PA, como a ocorrida no dia 23/05, que provocaram alagamentos, inundações, transbordamento de canais, afetando várias áreas da zona urbana e rural do Município de Bujaru/PA, interrompendo os serviços essenciais de saúde, dificultando o atendimento nas Unidades de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que a chuva intensa ocorrida sobre o Município de Bujaru/PA gerou prejuízos ao comércio, na saúde, na agricultura, bem como o alto nível de água nos canais de drenagem provocou inundações em residências, causando assim a perda de móveis, utensílios domésticos e eletrodomésticos às famílias atingidas;

CONSIDERANDO que o poder público municipal, têm mobilizado e se esforçado continuamente para atender e reduzir os impactos e transtornos ocasionados pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas de limpeza pública, recuperação das vias públicas, desobstrução de canais além do atendimento administrativo dos municípios atingidos direta e indiretamente pelos sinistros; CONSIDERANDO a necessidade de se promover ações emergenciais para escoamento das águas e lama acumuladas nas vias municipais, cujo volume tem se apresentado muito além da capacidade do escoamento natural dos canais;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar aos nacionais e estrangeiros condições mínimas de saneamento, saúde de qualidade por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme determinado no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal do Brasil, bem como auxílio aos municípios em situação de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a condição de extrema vulnerabilidade em que se encontram os municípios da Zona Rural das comunidades de Santana, Nova Providência, Guaramucu-Açú, Bom Intento, São Marcos, Foz do Castanheiro e Foz do Jutai, na Zona Urbana- Miguelândia I e II e Canal do Guaramucu (ruas Neuzi Correa, Nairo barata e Veríssimo Trindade no Município de Bujaru, decorrente das intensas chuvas e transbordamento do rio Bujaru e Guamã, o que ocasionou o desabrigo de diversas famílias;

CONSIDERANDO, ainda, a premente possibilidade de disseminação de todos os tipos de doenças e comorbidades, bem como doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde de todos os municípios de Bujaru;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de resposta do Poder Público para a preservação da saúde e da qualidade de vida humana na região; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de apoio financeiro junto União Federal para o atendimento aos municípios de Bujaru e região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência ante às intensas chuvas e o transbordamento do Rio Bujaru e Guamã, os quais afetaram de forma substancial áreas das Zonas urbana e rural no município de BURAJU - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme "PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR, alterada pela PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022."

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da

defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos Art. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, 26. de maio de 2025.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal De Bujaru/PA.

Protocolo: 1203463

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 27/05/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025/PMCC, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferros e aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AMAZON FLEX COMERCIO DE TUBOS E MANGUEIRAS LTDA, no valor de R\$ 87.214,04. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME, no valor de R\$ 66.248,00. GRJ SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 349.458,00. H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA, no valor de R\$ 279.984,36. MODERNA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R\$ 1.487.161,91. N SILVA PEGORER LTDA, no valor de R\$ 725.163,44. PLASMOBRAS LTDA, no valor de R\$ 208.219,75. SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA, no valor de R\$ 696.560,20.

### AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10/06/2025 às 09h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O PROCESSO LICITATÓRIO NO 050/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). [www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/](http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/).

### AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/06/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 061/2025/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 043/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos de recreação infantil e fornecimento de brinquedos para distribuição, visando promover ação festiva do dia das crianças realizada pelos centros de referência de assistência social - CRAS em Canaã dos Carajás. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20250469.** ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 128/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CENTRAL MED - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão de laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.504.646,30. VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.

**Contrato nº 20250470.** ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 128/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ROCHA RODRIGUES DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão de laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 98.800,10. VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.

**Contrato nº 20250471.** ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 128/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão de laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 350,00. VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.

**Contrato nº 20250472.** ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 128/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORD. DE AZEVEDO, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão de laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 96.659,10. VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026.

**CONTRATO Nº: 20250492.** ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025-PMCC, CONTRATADA (O): MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, OBJETO: Contratação de evento artístico do Show da BANDA MOLECA 100 VERGONHA, para o dia 11 de julho de 2025, para realização de Shows artísticos em comemoração ao 4º "Festejo Junino de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00. VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 28/05/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 016 - 2025/FMMA, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motores, com fornecimento, instalação, substituição e reposição de peças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Vencedora: FABIANA DE SOUSA CARNEIRO, com o valor de R\$ 182.400,00. MINAS-SUL TORNEADORA LTDA, com o valor de R\$ 70.971,00.

### EXTRATO DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250490. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.** Processo Licitatório Nº 070/2024/FMS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, no valor de R\$ 5.293.113,97. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 23/05/2025.

Protocolo: 1202965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Capitão Poço/PA, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento parcial dos seguintes itens do Pregão Eletrônico nº005/2025, nos seguintes termos: Itens cancelados: 01,02,06, E 07. Motivo: Ausência de previsão expressa no edital quanto à exigência de apresentação do certificado do INMETRO para os itens em questão, o que impossibilita sua exigência com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. O cancelamento visa resguardar a legalidade do certame e a isonomia entre os licitantes, não havendo prejuízo à continuidade regular da licitação quanto aos demais itens.

**RETIFICAÇÃO. No extrato do contrato do Pregão nº 007/2025,** circulado no D.O.U seção 3 pág. 513 e 514, DOE/PA pág. 144 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B12 no dia 27/05/2025, ONDE SE LÊ: Conforme saldo da Ata de Registro de Preços nº 050501-2025. LEIA-SE: Conforme saldo da Ata de Registro de Preços nº 160501-2025. As demais informações permanecem inalteradas.

**No extrato do contrato, circulado no D.O.U seção 3 pág. 513 e 514,** DOE/PA pág. 144 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B12 no dia 27/05/2025, ONDE SE LÊ: Decorrente do Pregão nº 007/2025 PME-PE-SRPCP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 050501-2025. LEIA-SE: Decorrente do Pregão nº 008/2025 PME-PE-SRPCP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 050501-2025. As demais informações permanecem inalteradas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Declara Situação de Emergência Nível II Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Capitão Poço, Afetadas Por Chuvas Intensas - Cobrad 1.3.2.1.4, Conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 Consolidada Pela Lei da Portaria nº 3646, de 20 de dezembro de 2022, e Decreto Estadual nº 4.028, de 2 de julho de 2024 e, dá Outras Providências. A Senhora Fernanda Oliveira Lima, Prefeita Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023,

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**RELATÓRIO SITUACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE OS IMPACTOS E PREJUÍZOS  
HUMANOS DECORRENTES DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGEM O  
MUNICÍPIO DE BUJARU**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

**1.1- MUNICÍPIO: BUJARU PARÁ**

**1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - PARÁ**

**1.3 NOME DO PREFEITO: MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**

CNPJ: 051.196.563/0001-10

MANDATO DO(A) PREFEITO (A): INÍCIO 01/2025 TÉRMINO 31/12/2028

ENDEREÇO DA PREFEITURA: AV. DOM PEDRO II N° 38 CEP: 68670-000,

EMAIL: [SEMTEPS\\_BUJ@HOTMAIL.COM](mailto:SEMTEPS_BUJ@HOTMAIL.COM)

**2- CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de Bujaru, no estado do Pará, possui uma população estimada em 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, conforme dados do IBGE de 2024. Situa-se a aproximadamente 114,7 km da capital, Belém, integrando a mesorregião Metropolitana de Belém (código 1503) e a microrregião geográfica de Castanhal (código 15008).

Com uma densidade demográfica de 24,51 habitantes por km<sup>2</sup>, Bujaru apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), com base no censo de 2010, de 0,552. Sua área urbanizada é de 2,48 km<sup>2</sup>, com taxa de esgotamento sanitário de apenas 9,6% e urbanização de vias públicas de 0,9%. Está inserido no bioma da Amazônia Legal, ocupando uma extensão territorial de 994,691 km<sup>2</sup>.

O município foi oficialmente emancipado em 30 de dezembro de 1943, por meio do Decreto-Lei Estadual nº 4.505, promulgado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A partir dessa data, Bujaru conquistou sua autonomia político-administrativa,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
sendo desmembrado do município de São Domingos do Capim.

## **2-OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral:**

Assegurar atendimento emergencial e acolhimento digno, seguro e humanizado às famílias afetadas pelas chuvas intensas, garantindo sua proteção integral e condições mínimas de subsistência.

### **2.2 Objetivos Específicos:**

- Proporcionar acolhimento imediato em condições adequadas de segurança, higiene e dignidade às famílias atingidas;
- Assegurar meios de subsistência social e econômica às famílias afetadas, por meio de ações emergenciais e assistenciais;
- Identificar, registrar e cadastrar as perdas, danos e a população atingida, com vistas ao planejamento das ações de resposta e recuperação;
- Articular com a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para o atendimento das necessidades básicas das famílias impactadas;
- Garantir a proteção integral das famílias, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e econômicos.

## **3- ÁREAS TERRITÓRIOS COM A POPULAÇÃO AFETADA PELAS FORTES CHUVAS**

O presente relatório tem por objetivo apresentar a situação atual do município de Bujaru, no estado do Pará, em decorrência das fortes chuvas ocorridas entre os dias 19 e 23 de maio de 2025. As intensas precipitações provocaram significativos prejuízos à população, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Diante da gravidade dos impactos, identificou-se a necessidade de decretação

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

de estado de emergência, considerando os danos causados pelas chuvas. Durante visitas realizadas às comunidades afetadas, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS constatou que diversas famílias foram forçadas a abandonar suas residências, especialmente aquelas situadas às margens do Rio Bujaru e em áreas com estradas comprometidas.

Em resposta à situação, a gestão municipal mobilizou-se prontamente para articular ações conjuntas de caráter intersetorial, visando minimizar os danos causados e garantir o apoio necessário às famílias atingidas:

- 1- Identificação de perdas e danos ocorridos
- 2- Cadastramento da população atingida;
- 3- Articulação da rede socioassistencial;
- 4- Benefício eventuais.

A Articulação com a rede de políticas públicas e das redes sociais de apoio, buscando atender às necessidades identificadas, promovendo a inserção das famílias na rede socioassistencial e assegurando o acesso aos benefícios eventuais. Tal ação foi respaldada pela Lei Municipal nº 712, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no município, garantindo o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**TABELA 1- NA ÁREA URBANA** Devido chuvas intensas os bairros da Miguelândia e a baixada do centro, sofrem alagamentos devido ao canal.

DESCRIÇÃO	TOTAL DE FAMÍLIAS	TOTAL PESSOAS
MIGUELÂNDIA 1 e 2	38	152
CANAL GUARAMUCU	62	310
SÃO JOSÉ (Bucaco Fundo)	25	125



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

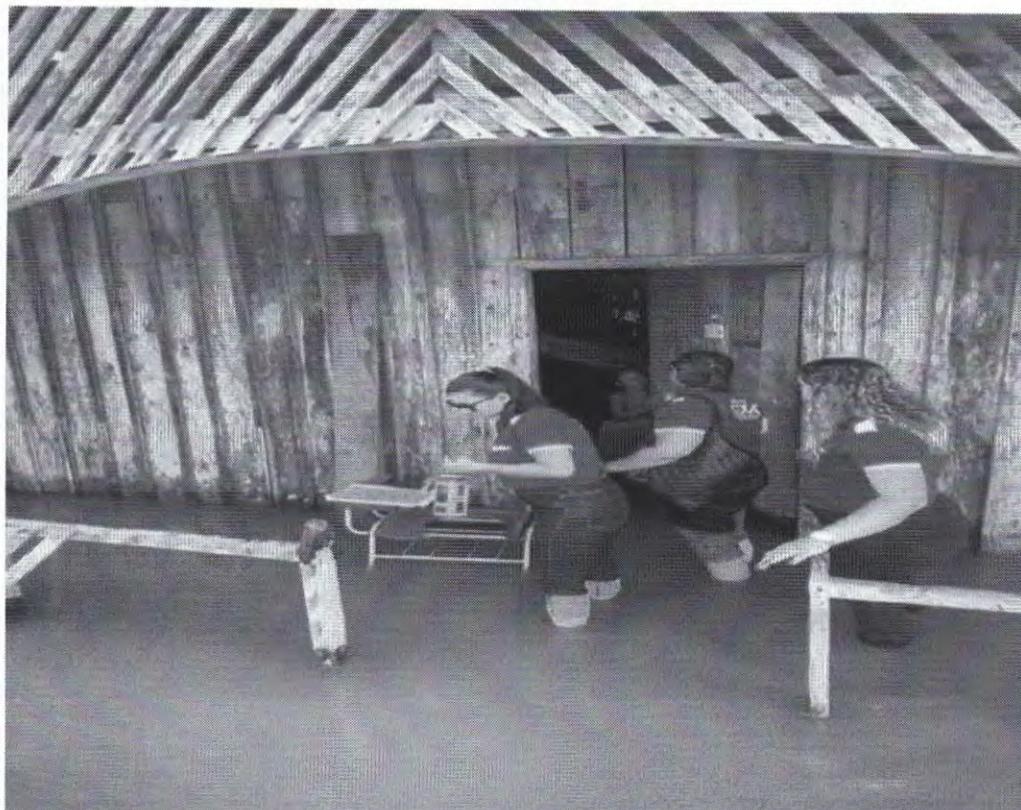


FIGURA 01- CASAS AREA DA CIDADE

1° 31' 00" S 48° 02'

TABELA 2 –FAMÍLIAS NA COMUNIDADE SANTANA

As comunidades de Santana e Foz do Castanheiro foram fortemente impactadas pelas chuvas intensas, em razão de sua localização às margens direitas do Rio Bujaru. O aumento significativo do volume de água, especialmente neste período do inverno amazônico, resultou na inundação de diversas residências, afetando várias famílias dessas localidades.

DESCRIÇÃO	TOTAL DE FAMÍLIAS	TOTAL PESSOAS
SANTANA	10	49
FOZ DO CASTANHEIRO	08	40

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



**FIGURA 02- CASAS AS MARGENS DO RIO BUJARU- COMUNIDADE DE SANTANA -1° 42' 53" S 47° 58' 47" W**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**NAS MARGENS DO RIO BUJARU,** Às margens do rio Bujaru estão localizadas as comunidades da Providência e Foz do Jutaí, que são as mais afetadas pelas fortes chuvas. Isso se deve ao fato de essas localidades estarem situadas próximas ao rio, cujo volume de água aumenta significativamente, especialmente durante o inverno amazônico. Como consequência, muitas famílias ficam desalojadas.

**TABELA 3- FAMÍLIAS ATINGIDAS REGIÃO BAIXO BUJARU**

DESCRIÇÃO	TOTAL DE FAMÍLIAS	TOTAL DE PESSOAS
PROVIDÊNCIA	120	600
FOZ DO JUTAÍ	77	308



**FIGURA 04- CASAS AS MARGENS DO RIO BUJARU- COMUNIDADE FOZ DO JUTAÍ**

1° 39' 47" S 47° 56' 49"

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**TABELA 4- ARÉA ALÉM RIO BUJARU**

De acordo com o levantamento situacional realizado às margens dos rios Bujaru e Guamá, foram identificadas diversas comunidades com famílias afetadas pela cheia, o que resultou em situações de vulnerabilidade social temporária.

DESCRIÇÃO	TOTAL DE FAMÍLIAS	TOTAL DE PESSOAS
GUARAMUCU-AÇU	26	130
ILHA DO AÇAI	31	155
SÃO MARCOS	12	48

Com base no levantamento realizado nas principais áreas afetadas pelas fortes chuvas, constatou-se um número significativo de famílias atingidas. Essas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social, tendo sofrido perdas financeiras, emocionais e estruturais, o que reforça a urgência da implementação de políticas públicas voltadas à redução dos impactos e ao apoio integral aos atingidos.

**TABELA 5 – FAMÍLIAS ATINGIDAS POR REGIÃO**

DESCRIÇÃO	TOTAL DE FAMÍLIAS ATINGIDAS DIRETAMENTE	TOTAL DE PESSOAS AFETADAS DIRETAMENTE
ZONA URBANA	125	587
MARGEM RIO BUJARU	197	908
SANTANA E FOZ DO CASTANHEIRO	18	89
MARGEM RIO GUAMÁ	69	333
<b>TOTAL</b>	<b>409</b>	<b>1.917</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**4-PARECER SOCIAL**

O presente relatório tem como objetivo apresentar a situação social vivenciada no município de Bujaru-PA diante das intensas e recorrentes chuvas que vêm provocando enchentes e alagamentos, afetando diretamente as famílias residentes nas comunidades: Miguelândia 1 e 2, Canal Guaramucu, São José (Buraco Fundo, Vila Providência, Vila Santana, Foz do Jutai, Foz do Castanheiro, Ilha Guaramucu-açu, Ilha do Amor, São Marcos encosta do rio Bujaru e áreas adjacentes.

A coleta de dados foi realizada por meio de abordagem técnica individualizada, utilizando fichas cadastrais aplicadas por profissionais da equipe interdisciplinar composta por Assistentes Sociais e psicólogos, vinculados ao órgão gestor da Política de Assistência Social. A maioria das famílias atendidas encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo beneficiárias do Programa Bolsa Família ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

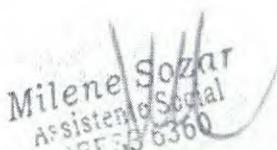
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Durante as visitas domiciliares realizadas nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2025, foram identificadas inúmeras famílias nas comunidades citadas acima em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, agravada pelo impacto das enchentes. As fortes chuvas ocasionaram danos materiais, deslocamento forçado de moradores, interrupções no cotidiano das famílias e perdas significativas em seus modos de vida. Tais circunstâncias intensificam a situação de vulnerabilidade social, exigindo respostas imediatas e articuladas por parte dos entes federativos, com foco em ações emergenciais e proteção social, conforme as especificidades de cada caso.

**TABELA 6 – SITUAÇÕES IDENTIFICADAS.**

DESCRIÇÃO	FAMÍLIAS	PESSOAS
FAMÍLIAS DESALOJADAS	409	1.917
FAMÍLIAS ISOLADAS	530	2.129
TOTAL DE FAMÍLIAS QUE FORAM AFETADAS DIRETA E INDIRETAMENTE E NECESSITAM DE AJUDA IMEDIATA DEVIDO À SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO E OUTRA VULNERABILIDADES SOCIAIS OCORRIDAS DEVIDA ÀS FORTES CHUVAS	1.289	5.446

Diante da situação apresentada, evidencia-se a necessidade de uma resposta imediata por parte do poder público no atendimento às famílias afetadas direta ou indiretamente pelas fortes chuvas. Torna-se essencial a implementação de ações humanitárias que assegurem o acolhimento e a proteção social dessas famílias, com a ampliação da oferta de serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais. Ressalta-se, ainda, a importância da articulação entre os entes municipal, estadual e federal para viabilizar medidas emergenciais, por meio de estratégias intersetoriais que garantam o acesso aos direitos e a superação das situações de vulnerabilidade.

  
Milene Sozar Martins Lima  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
**CRESS PA - 6360**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FOTO FOZ DO JUTAÍ 1°29' 35" S 47 56' 45" W**



**FOTO COMUNIDADE PROVIDENCIA 1° 39' 28" S 47° 56' 42" W**



**FOTO COMUNIDADE PROVIDÊNCIA 1° 40' 12" S 47° 57' 20" W**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



**FOTO DA COMUNIDADE PROVIDÊNCIA 1° 40' 11" S 47° 57' 23"**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**



**FOTO COMUNIDADE SANTANA 1° 42' 58" S 47° 58' 47"**



**FOTO COMUNIDADE SANTANA 1° 42' 58" S 47° 58' 46"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**LAUDO TÉCNICO**

MUNICÍPIO: BUJARU

UF: PARÁ

DATA DO DESASTRE: 23 de Maio de 2025

DESASTRE: (Conforme Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE)

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Laudo Técnico com vistas a demonstrar os desastres acontecidos no Município de Bujaru - PA, por conta das fortes chuvas, no período de março a maio de 2025, e das fortes chuvas que ocorreram no dia 23 de maio que agravaram a situação enfrentada pelo município. Conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) houve Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.

**2. TRECHOS AVALIADOS**

Nas tabelas estão apresentados os trechos em estudo, ora denominadas de metas, para os quais serão recomendadas soluções técnicas para a recuperação de estradas vicinais, reconstrução de pontes de madeira e abertura do canal central no município de Bujaru-PA.

<b>CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE BUJARU</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
400	m	8.343,62	3.337.449,37
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BUJARU</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
15	km	150.000,00	2.250.000,00
<b>RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
60.000	M2	89,00	5.340.000,00
<b>RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1.500	M2	230,00	345.000,00
<b>LIMPEZA DAS RUAS COM RETIRADAS DE ENTULHOS E LIXO</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	10	25.000,00	250.000,00

Tabela 1 - Os valores utilizados são baseados em composições de preços, considerando valores de mercado e tabela SINAPI/PA do mês de janeiro de 2025, e referem-se aos serviços necessários para construção de novas pontes que foram afetadas pela elevada vazão dos rios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

<b>CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS CASAS</b>				
<b>Situação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Danificadas	35	Unidade	47.000,00	2.209.000,00
<b>CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESCOLA</b>				
<b>Situação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Danificadas	1	Unidade	200.000,00	200.000,00

Tabela 2 - Os valores utilizados referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Janeiro/2025**, e referem-se aos serviços necessários para construção/Recuperação das casas que foram afetadas pela elevada vazão dos rios.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No presente laudo, foram listados vários trechos que foram diretamente danificados de diversas formas, entre estas: destruição de vias vicinais, pontes, bueiros e residências familiares, pelas fortes chuvas que caíram sobre o município de Bujaru-PA, no período de março a maio de 2025 e se agravam com a chuva intensa do dia 23 de maio.

Em todos os trechos foram observados danos às vias de acesso, causando transtornos na locomoção da população local.

Bujaru/PA, 24 de Maio de 2025.

**ADRIANO PIRES** Assinado de forma  
**MONTEIRO** digital por ADRIANO  
**JUNIOR:640076** PIRES MONTEIRO  
**42249** JUNIOR:6400764224  
9

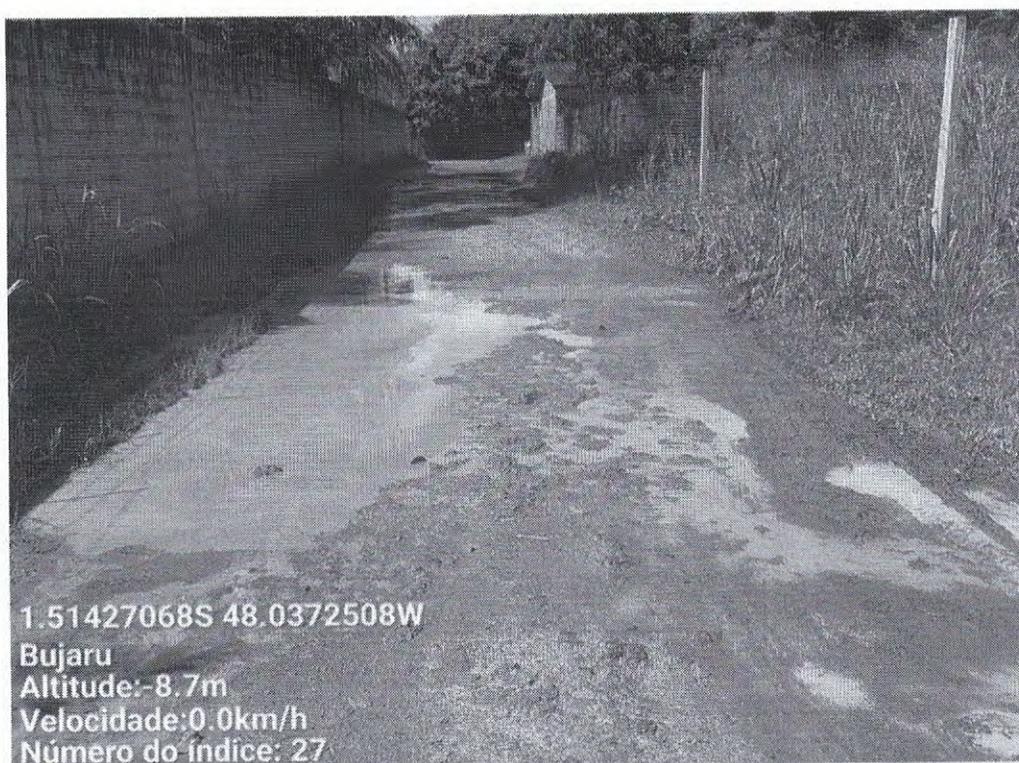
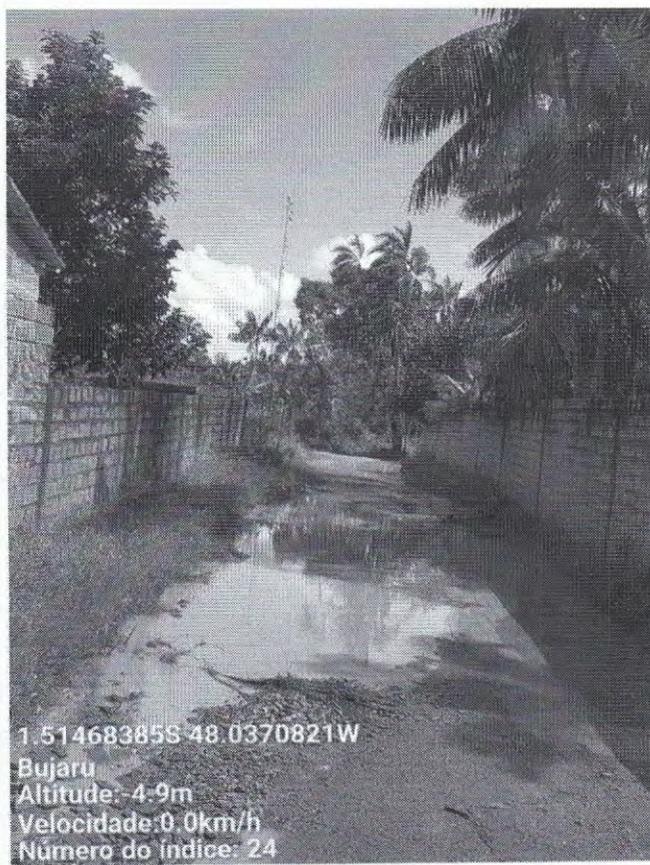
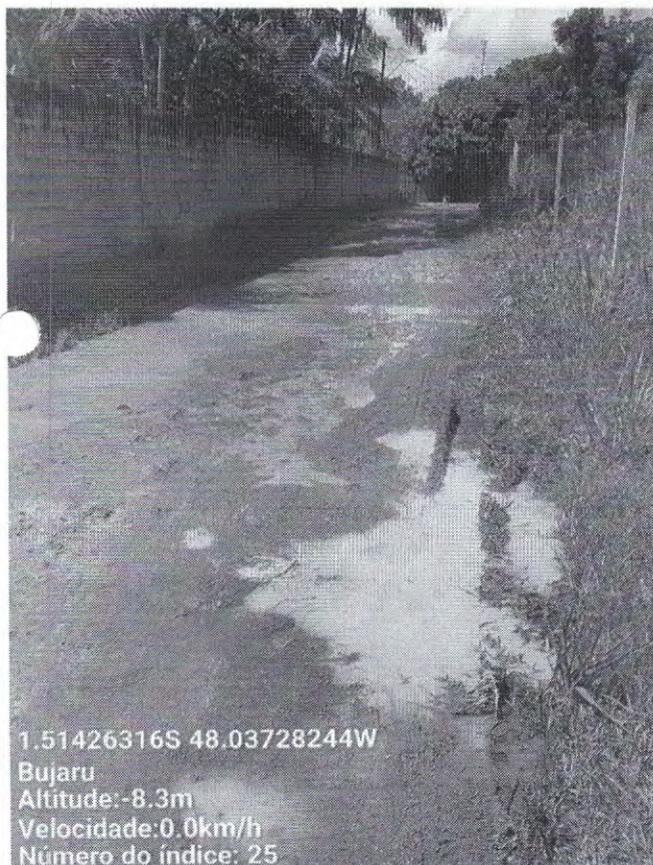
---

**Adriano Pires Monteiro Júnior**  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 22.668-D/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**ANEXO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**



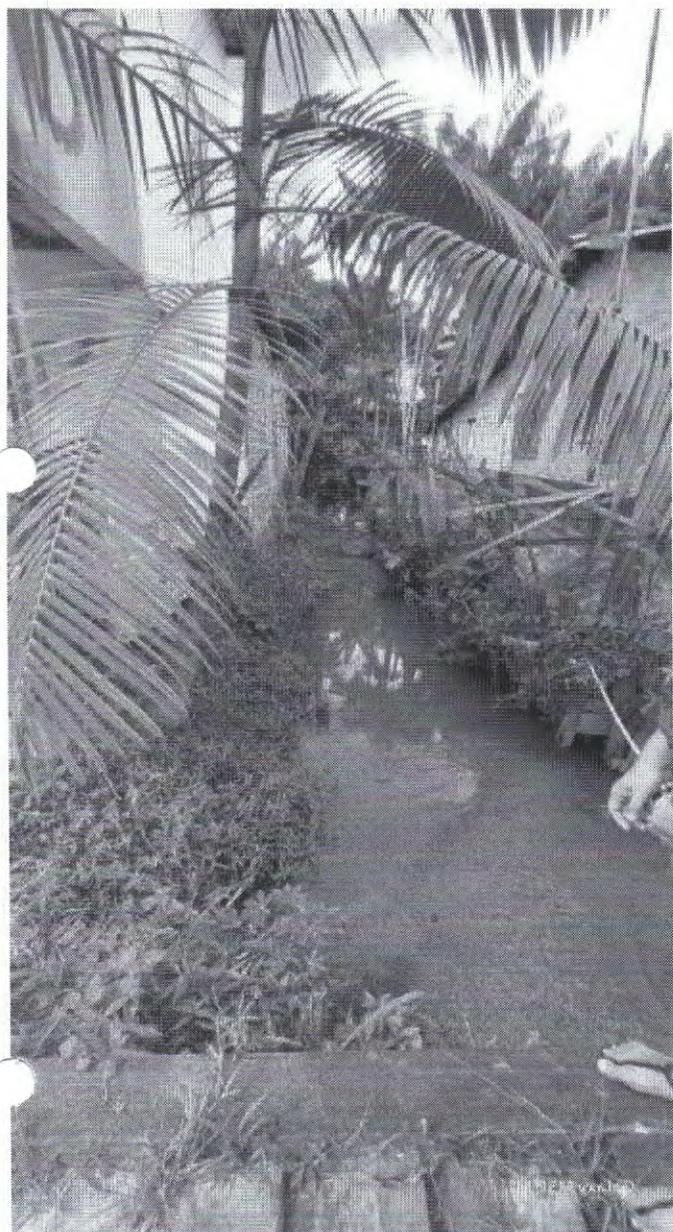


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**





## 1. IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CNPJ:** 05.196.563/0001-10

**ENDEREÇO:** Av. Dom Pedro II, 38, Bairro-Centro, CEP: 68670-000

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Bujaru.

**ASSUNTO:** Parecer da Secretaria Municipal de Educação de Bujaru, sobre os impactos causados pelas chuvas intensas nos meses de março a maio de 2025.

**OBJETIVO:** Fornecer uma análise abrangente dos efeitos das recentes chuvas intensas que se intensificaram de março a maio e agravaram com as chuvas do período do dia 19/05 a 23/05 no município de Bujaru. As precipitações excepcionalmente altas resultaram em uma série de desafios significativos para a comunidade local, especialmente nas áreas de infraestrutura viária e escolar.

## 2. RELATÓRIO

O município de Bujaru está situado na região nordeste do estado do Pará, a aproximadamente 80 km da capital Belém. Segundo dados do IBGE (2024), sua população é de 25.112 habitantes, distribuída em uma área territorial de 994.691 km<sup>2</sup>.

A rede municipal de ensino conta com 64 escolas, sendo 8 localizadas na zona urbana e 56 na zona rural.

No ano de 2025, estão regularmente matriculados 6.633 (seis mil e seiscentos e trinta e três) alunos, desde a modalidade creche (2 a 3 anos) até o 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição de Matrículas por Etapa de Ensino (2025)

Modalidade / Etapa	Número de Alunos
Creche (2 a 3 anos)	412
Educação Infantil (Pré I e II)	891
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	2.937
Ensino Fundamental – Anos Finais	1.894
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	499
Total Geral	6.633

Fonte: SEMED Bujaru

Entre as unidades escolares, a EMEF Nova Providência atende 162 alunos.

Durante o período de março a maio de 2025, o município enfrentou fortes chuvas combinadas com maré alta, ocasionando sérios prejuízos à infraestrutura urbana e escolar. A unidade mais afetada foi a EMEF Nova Providência, localizada na Vila Providência, que sofreu com a invasão da água oriunda da cheia do Rio Bujaru. A escola ficou completamente inundada, inviabilizando seu funcionamento e resultando na interrupção temporária das atividades escolares.

A Vila Providência encontra-se às margens do Rio Bujaru, e toda a comunidade foi duramente impactada pelas enchentes, incluindo alunos, suas famílias e moradores das áreas ribeirinhas próximas.

A EMEF Nova Providência foi construída em uma área de várzea, com solo encharcado. Devido às enchentes que ocorrem anualmente, a estrutura física da escola tem se deteriorado progressivamente,



apresentando diversos problemas, conforme descrito abaixo:

Tabela 2 – Danos Estruturais Identificados na EMEF Nova Providência

Tipo de Dano	Descrição
Infiltração e alagamento	Invasão total das águas da enchente no prédio escolar
Comprometimento do piso	Afundamento e desnível causado pelo encharcamento do solo
Rachaduras em paredes	Fissuras visíveis em vários pontos da edificação
Danos nas instalações Hidráulicas	Tubulações esmagadas ou rompidas devido ao sedimento da base Estrutural
Perda de equipamentos e Móveis	Mobiliário escolar e equipamentos pedagógicos danificados pela Água
Interrupção das aulas	Escola inativa temporariamente em razão dos danos e da insegurança física

Diante do exposto, informamos que estima-se gastos de R\$ 200.000,00 para a recuperação da escola que se encontra afetadas pelo desastre das chuvas intensas.

Encaminha-se o presente relatório à Comissão Municipal de Defesa Civil para que realize vistoria técnica detalhada, avalie os danos registrados e elabore a planilha orçamentária contendo os custos estimados para reparação da estrutura escolar e reposição dos bens danificados.

Bujaru-PA, 24 de maio de 2025

ADRIANO PIRES  
MONTEIRO  
JUNIOR:640076422  
49

Assinado de  
forma digital por  
ADRIANO PIRES  
MONTEIRO  
JUNIOR:64007642  
249

**Eng. Civil Adriano Pires Monteiro Júnior**  
CREA-PA nº 151041303-0



PREFEITURA DE  
**BUJARU**  
Governo do Progresso

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Pedro II, 38 - Centro  
Cep: 68.670-000  
semedbujaru.pa@gmail.com

## ANEXO-



Latitude: 1°40'11" Longitude: 47°57'23"



Latitude: 1°40'11" Longitude: 47°57'23"





PREFEITURA DE  
**BUJARU**  
Governo do Progresso

**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Pedro II, 38 - Centro  
Cep: 68.670-000

semedbujaru.pa@gmail.com





## **RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS – BUJARU/PA**

### **Preâmbulo**

O seguinte relatório cita as questões mais urgentes, relacionadas a Agricultura no município de Bujaru/Pa. Com objetivo de expor as questões principais a serem abordadas referente as chuvas intensas que tem ocorrido no município no período de abril a maio de 2025, no qual se agravou com a chuva que ocorreu no dia 23/05, na mitigação de danos aos agricultores que vem sendo atingidos por esse período de fortes chuvas.

Portanto, devido ao volume da águas, ventos fortes e período de precipitação pluviométrica elevada, a população da Zona Rural vive um período alarmante, com o aumento do volume de água de rios e igarapés, perda de plantações, com alagações, acesso comprometido e comunidades que se encontram isoladas.

Considerando, que o município de Bujaru/Pa tem 68% de seu PIB gerado pelo setor agropecuário a chuva fora do comum tem afetado consideravelmente os pequenos e médios agricultores. Dessa maneira se faz necessário ações na busca mitigar os danos e prejuizos causados aos pequenos e médios agricultores.

Considerando que houve prejuizos na Agricultura, acarretaram grandes impactos negativos na economia local. Com a redução da produtividade, devido ao volume da aguas que causaram alagamentos afetando no desenvolvimento das plantas, diminuindo a produtividade das culturas e em muitos casos causando a sua perca. As fortes chuvas afetaram as plantações cupuaçu, , mandioca, hortaliças e maracujá, que são culturas essenciais tanto para subsistência quanto para geração de renda.

Levantamentos realizados nas comunidades de Santana e Foz do Castanheiro foram fortemente impactadas pelas chuvas intensas, em razão de sua localização às margens direitas do Rio Bujaru. O aumento significativo do volume de água, especialmente neste período do inverno amazônico, resultou na inundação de diversas residências, afetando várias famílias dessas localidades. As comunidades da Providência e Foz do Jutai, que são as mais afetadas pelas fortes chuvas. Isso se deve ao fato de essas localidades estarem situadas próximas ao rio, cujo volume de água aumenta significativamente, especialmente durante o inverno amazônico. Como consequência, muitas famílias ficam desalojadas. constatou-se um número significativo de famílias atingidas pelas fortes chuvas que vêm provocando enchentes e alagamentos, afetando diretamente as famílias residentes nas comunidades: Miguelândia 1 e 2, Canal Guaramucu, São José (Buraco Fundo, Vila Providência, Vila Santana,



Foz do Jutaí, Foz do Castanheiro, Ilha Guaramucu-açu, Ilha do Amor, São Marcos encosta do rio Bujaru e áreas adjacentes.

Essas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social, tendo sofrido perdas financeiras, emocionais e estruturais, o que reforça a urgência da implementação de políticas públicas voltadas à redução dos impactos e ao apoio integral aos atingidos.

Estima-se um prejuízo de R\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pois além de prejudicar o escoamento da produção agrícola como: a farinha, açaí... Também ocorreram perdas de alguns plantio agrícolas como: banana, cupuaçu, maracuja, hortaliças, mandioca...tiveram um prejuízo no valor de cerca de R\$ 250.00,00 (cem mil reais) impactando consideravelmente na economia do município, tudo ocasionado pelas fortes chuvas

O impacto econômico é muito grande. A perda da produção agrícola não afeta apenas os produtores, mas também toda a cadeia produtiva, incluindo comerciantes, transportadores e consumidores.

A escassez de alimentos pode levar ao aumento dos preços, penalizando a população local. Além disso, a redução da renda dos agricultores impacta o comércio e os serviços do município, gerando um ciclo de dificuldades.

Devido as condições adversas e o cenário desafiador, se faz urgente a implementação de medidas de apoio aos produtores. É fundamental que sejam disponibilizadas linhas de crédito emergenciais, assistência técnica para a recuperação das áreas afetadas e ajuda humanitária. Investimentos em infraestrutura, como a recuperação de estradas e a construção de sistemas de drenagem eficientes, também são cruciais para mitigar os impactos de futuras eventos climáticos extremos.

Os danos e prejuízos causados pelas chuvas intensas, estão estimados em 700.000,00 (setecentos mil reais) até o momento.

Este é o relatório no momento.

Bujaru/PA, 25 de maio de 2025.

Alessandra Rocha Marvão  
Secretária Municipal de Agricultura



PREFEITURA DE  
**BUJARU**

**SEMAGRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA DE  
**BUJARU**

**SEMAGRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA





PREFEITURA DE  
**BUJARU**

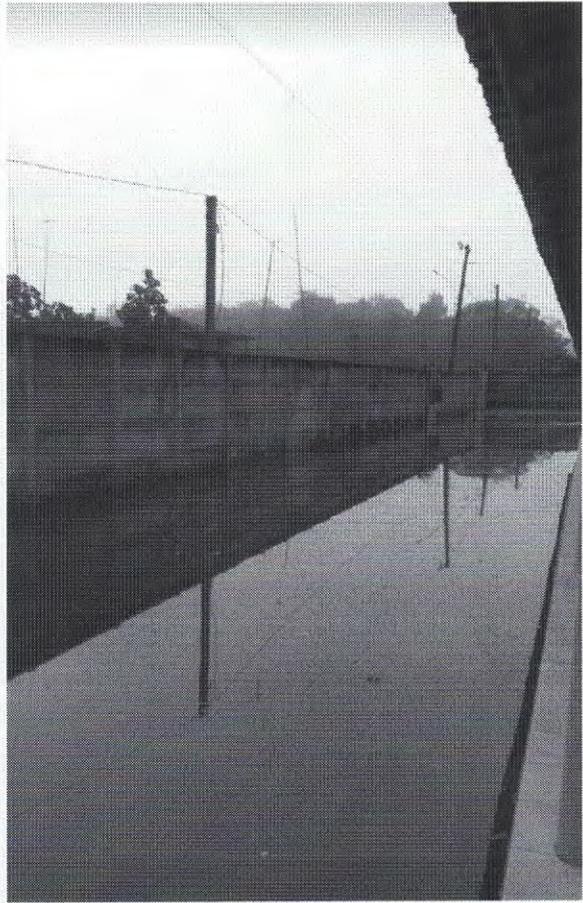
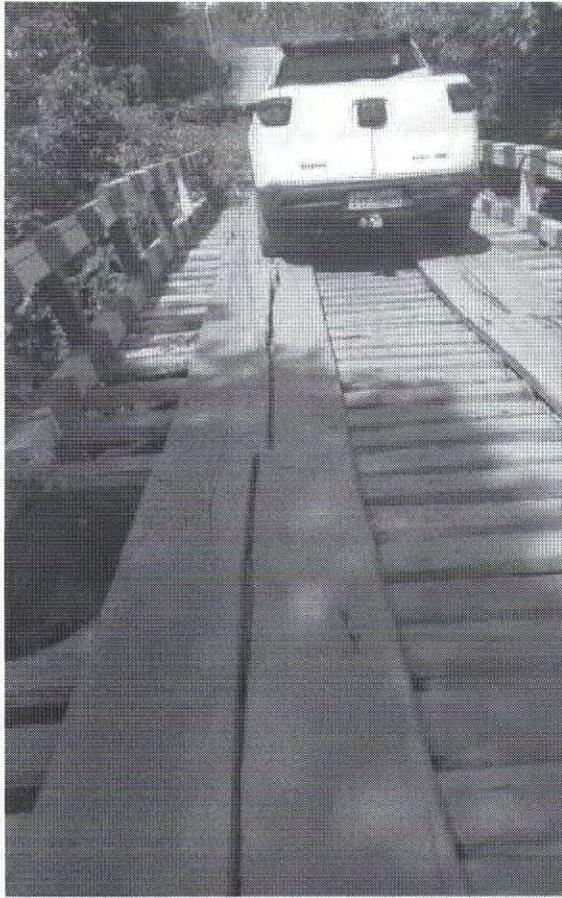
**SEMAGRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA





PREFEITURA DE  
**BUJARU**

**SEMAGRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA





## RELATÓRIO TÉCNICO DESCRITIVO DAS AÇÃO EM SAÚDE REALIZADAS PARA AS FORTES CHUVAS E ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BUJARU

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bujaru/PA

ASSUNTO: Relatório Técnico da Secretaria de Saúde sobre as ações realizadas no período de março a maio de 2025.

### **PREÂMBULO**

O presente relatório se propõe a abordar as graves consequências decorrentes das condições climáticas que acometem o município de Bujaru/PA durante o inverno amazônico e as ações em saúde que foram realizados no período de março a maio de 2025, especificamente no período que se agravaram as chuvas do dia 19 a 23 de maio.

O objetivo primordial deste documento é delinear as ações em saúde, para embase estratégias para promoção da saúde.

A problemática aqui discutida insere-se em um contexto onde os direitos fundamentais à saúde e ao meio ambiente, conforme assegurados pela **Constituição Federal**, sofrem ameaças constantes, exigindo, portanto, uma análise aprofundada e a implementação de políticas públicas que visem a mitigação das consequências adversas observadas.

### **PRELIMINARES**

No contexto das questões de saúde e meio ambiente no município de Bujaru/PA, torna-se premente discutir a interseção entre esses dois temas, especialmente no período crítico do inverno amazônico. Com as fortes chuvas, alagamentos são quase que inevitáveis. Trata-se de uma época que potencializa alguns problemas de saúde já existentes, evidenciando o quanto as mudanças ambientais podem agravar as condições de vida da população local.

O município de Bujaru, caracterizado por sua expressiva população rural, vive desafios peculiares que demandam atenção redobrada das autoridades e instituições competentes.

O impacto do inverno amazônico não é apenas uma questão ambiental, mas, sobretudo, uma preocupação de saúde pública. As fortes chuvas que marcam essa estação são catalisadores de problemas de saúde, afetando de maneira desproporcional os moradores das zonas rurais, que compõem o maior quantitativo de habitantes do



Portanto, a análise desses fatores é crucial para orientar a formulação de políticas públicas eficazes. Ela revela a necessidade de intervenções que vão além do simples combate aos sintomas, buscando, na verdade, a adoção de medidas preventivas e de promoção de saúde que alcancem todos os cidadãos, sem discriminação.

A promoção de um meio ambiente saudável e a garantia de acesso equitativo aos serviços de saúde são pilares que devem sustentar essas estratégias, conforme preconizado pelos preceitos constitucionais e normativos vigentes.

Em suma, a relevância deste relatório reside em sua capacidade de chamar a atenção para a importância de uma abordagem integrada entre saúde e meio ambiente, considerando as particularidades do município de Bujaru.

### DOS FATOS

A realidade enfrentada pela população do município de Bujaru/PA é marcada por desafios que se agravam durante o período Chuvoso. Este fenômeno climático intensifica e potencializa a ausência de serviços em saúde no interior dada a dificuldade de acesso aos locais afetados pelas fortes chuvas. Os aspectos socioeconômicos e demográficos de Bujaru não podem ser ignorados, visto que a maior quantidade dos habitantes do município são residentes da zona rural, onde o acesso a serviços de saúde é limitado. Tal configuração social contribui para a exacerbação das desigualdades no município, demandando uma abordagem diferenciada no enfrentamento dos problemas de saúde pública.

Diante deste quadro, evidencia-se a necessidade urgente de políticas públicas direcionadas e ações coordenadas que atendam às reais necessidades da população de Bujaru, visando não apenas tratar as doenças existentes, mas também evitar que novas enfermidades surjam em decorrência das condições climáticas e ambientais adversas.

### **AÇÕES DE SAÚDE:**

Devido as intensas chuvas e os alagamentos decorrentes delas, a secretaria Municipal de saúde de Bujaru tem buscado realizar as devidas ações necessárias, na busca de reduzir os impactos decorrentes da condição climática. Vejamos:

1. Educação em saúde
2. Capacitação dos profissionais de saúde
3. Atenção multiprofissional
4. Atendimento Médico
5. Atendimento de urgência



6. Atendimentos de especialidade
7. Atendimentos Assistenciais (EMULT, melhor em casa)
8. Vigilância em Saúde
9. Distribuição de mosquiteiros e hipoclorito
10. Notificações
11. Vacinação contra doenças

#### ÁREAS VISITADAS:

- 1 - Guamucuru-Acu
- 2- Providência
- 3 - Foz do castanheiro
- 4- Miguelandia 1 e 2
- 5- Nairo barata
- 6- Veríssimo trindade (baixada)
- 7- Foz do Jutai
- 8- Santana
- 9- Bom intento
- 10- Neuza Corrêa
- 11- São Marcos



## DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA COMBATER AS CONSEQUÊNCIAS DANOSAS À SAÚDE

### 1. INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES.

Para enfrentar as consequências danosas à saúde causadas pelas fortes chuvas no município de Bujaru, a secretária de Saúde se prontificou com profissionais e sua equipe para prestar as assistências imediatas as áreas afetadas, porém se faz necessário que sejam realizadas um conjunto de ações educativas, preventivas e assistenciais que atendam às necessidades da população mais vulnerável, especialmente daqueles que residem em áreas rurais afetadas.

As ações deverão ser realizadas com o auxílio de uma equipe multiprofissional, incluindo 9 agentes comunitários de saúde que atuam nas áreas afetadas.

Estima-se que cerca 14200 (catorze mil e duzentas) pessoas necessitam ser atendidas com as ações em saúde.

Tais medidas visam não apenas a mitigação dos impactos imediatos, mas também a estruturação de uma resposta eficaz e duradoura para assegurar o bem-estar coletivo e o cumprimento dos direitos constitucionais à saúde.

Primordialmente, intensificação na **educação em saúde**, pois ela desempenha um papel crucial na formação e conscientização da população sobre os riscos associados aos fenômenos climáticos adversos e suas implicações diretas na saúde. Campanhas educativas devem ser intensificadas para difundir informações sobre práticas de autocuidado, prevenção de doenças e cuidados com a água. Tudo isso visando à redução da incidência de enfermidades comuns durante o inverno amazônico. Essas práticas educativas foram iniciadas e desenvolvidas de forma acessível e inclusiva, respeitando o contexto cultural e social das comunidades atendidas.

Concomitantemente, a **atenção multiprofissional** é essencial para proporcionar um cuidado integral à população afetada. Isso implica na atuação coordenada de médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas e outros profissionais de saúde que proporcionam um atendimento de qualidade, abrangendo as necessidades mais imediatas até a implementação de estratégias de longo prazo para a promoção e recuperação da saúde.

Nesse contexto, o **Atendimento Médico de urgência e especialidades**: Consultas e avaliações realizadas por médicos da equipe multidisciplinar. Os **Atendimentos Assistenciais**: suporte e acompanhamento por profissionais de diversas áreas da saúde. Os **Atendimentos vacinais** com aplicação de vacinas e orientações sobre imunizações. A **Vigilância em Saúde** com monitoramento das condições de saúde da população. Além disso temos a **Capacitação** dos profissionais de saúde que atuam no município de Bujaru.

Outro aspecto vital das ações iniciadas é a **distribuição de insumos e dispositivos** que auxiliem na prevenção e controle de doenças associadas à escassez de água potável. Assim, temos a **distribuição de mosquiteiros e hipoclorito** para tratamento



de água são medidas que visam controlar a disseminação de doenças infecciosas e parasitárias.

As propostas de ações são respaldadas pelos artigos 2º e 198, inciso II, da Lei 8.080/1990, que destacam a importância de um atendimento integral com ênfase nas atividades preventivas e assistenciais.

Por fim, a execução das ações aqui delineadas não apenas busca a superação das adversidades imediatas, mas também pretende construir um sistema de saúde resiliente e capaz de responder de forma adaptativa às mudanças climáticas e seus efeitos sobre a saúde pública.

A abrangência e a efetividade das medidas propostas são preponderantes para garantir que a população do município de Bujaru tenha assegurado o seu direito constitucional à saúde, de maneira continuada e eficaz. Essas são as bases para uma abordagem que, além de curar e prevenir, busca transformar as adversidades em oportunidades para o fortalecimento do sistema de saúde local.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto neste relatório, a situação enfrentada pela população do município de Bujaru, sobretudo no contexto rural, exigiu e exige uma intervenção acertiva e contínua para garantir o inalienável direito à saúde. Assim, com fundamento jurídico nos embasamentos legais e constitucionais abordados anteriormente, conclui-se pela necessária **continuidade das Ações Propostas, para promoção e recuperação da saúde em Bujaru e acompanhamento das famílias afetadas.** Tais medidas são necessárias para mitigar os impactos à saúde em decorrência dos alagamentos, promovendo assim uma resposta eficaz às condições críticas enfrentadas pela população.

**2. Recursos Financeiros:** Se faz necessário mediante aos impactos causados pelo desastre a quantia estimada de R\$ 480.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para que haja continuidades nas ações iniciadas e haja um maior alcance e abrangência a todas as áreas afetadas pelo desastre. Visando toda a parte de logística, aquisição de materiais e insumos, medicamentos, remuneração de profissionais e custos relativos ao plano de ação.

Sem mais para o momento,

Bujaru/PA, 24 de maio de 2025

---

**CELESTE MARQUES PUREZA**  
Coordenadora da Atenção Básica CRESS  
9405

**Relatório Fotográfico**